



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 217/18

Contrato/Aditivo nº **467/2018**

Processo Administrativo nº 44.986/2018 anexo ao de nº 13.127/2018 – Tomada de preços 007/18

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO EM ANÉIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UMA CAIXA D'ÁGUA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO MARIA LUIZA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo de execução da obra

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.801.530/0001-81, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua João Thomaz de Almeida, 06 – Vila Rodrigues Alves, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de junho de 2018, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 60 dias de **07/11/2018 à 05/01/2019**, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **06 FEV 2019**

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1ª. Regiane Ap. Pineiz
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª. Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3